

**LEI Nº 1.117 /2012.**

Câmara Municipal de Petrolândia PE  
Recebido em 27/08/2012  
Maria da Saúde Delgado de Sá  
Secretaria Executiva

**EMENTA:** Fixa Verba de Representação para o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, receberá mensalmente Verba de Representação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo Único** - A Verba de Representação tratada no presente artigo é de natureza indenizatória e não integra o conceito de remuneração/subsídio.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

010310005.2002 – Manutenção do Corpo Deliberativo  
319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

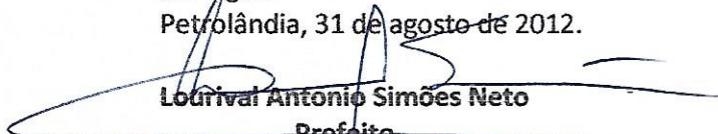
Petrolândia, 31 de agosto de 2012.

  
**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**  
**PREFEITO**

**DECLARAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 31 de agosto de 2012.

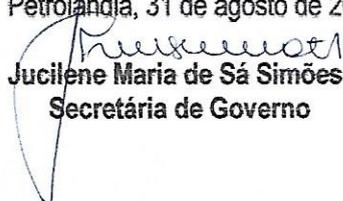


**Louival Antonio Simões Neto**  
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 31 de agosto de 2012.



**Jucilene Maria de Sá Simões**  
Secretária de Governo